

# Classificados

**1 - O Paraná** Quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição 14.811



## Apartamentos

### IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222  
CI-216057.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216063.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216073.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-216071.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim cecri 19806f CI-216072.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216070.

### W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216062.

### W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216064.

### W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216076.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216074.

## Terrenos

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216052.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216053.

### IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216055.

### IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216056.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216054.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216060.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216069.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-216059.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216067.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806F CI-216068.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216066.

### W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-216061.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216065.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216077.

### W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216075.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216078.

## Diversos

### FAVARIN VENDE

Apartamento na Rua Recife. Sendo 300 m². Com uma suíte, 03 quartos, sala de jantar e estar, cozinha, lavanderia, dependência de empregada e sacada com churrasqueira, 04 vagas de garagem. Um apt. por andar semimobiliado. Tratar (045) 99115-1600. CI-216126.

## Utilidade Pública



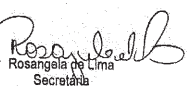
**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, RECREATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL - ABRASSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

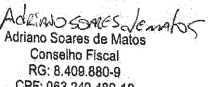
Cascavel, 27 de fevereiro de 2026.

A ABRASSO - Associação Beneficente, Recreativa de Assistência Social de Cascavel, inscrita no CNPJ: 44.455.839/0001-90, vem por meio dos membros da diretoria, convocar seus associados e colaboradores, para realização da Assembleia Geral, conforme Artº15 e Artº 19 do Estatuto Social, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 19 horas em primeira convocação e 20 horas segunda convocação a ser realizada na sala de reuniões do salão de festas do Condomínio Jaborá Silver, localizado na Rua Guilherme Piovesan, nº751, Bairro Brazmadeira, CEP: 85814-205, em Cascavel/PR.

1) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;  
2) Assuntos Gerais.

  
Rosângela de Lima  
Secretária  
RG: 7.910.384-5  
CPF: 025.457.389-48

  
Jonatas dos Santos Barreto  
Conselheiro Fiscal  
RG: 8.740.853-1  
CPF: 049.190.908-86

  
Adriano Soares de Matos  
Conselheiro Fiscal  
RG: 8.408.880-9  
CPF: 063.248.489-19

CI1241899-E26

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202, Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026  
Objeto: Aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, visando atender à demanda das unidades de ensino da rede municipal.  
Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026, aberto e encerrado 27 de fevereiro de 2026 eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor da empresa vencedora, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.  
Vera Cruz do Oeste, 11 de março de 2026.

Ednei Sgobi  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos médicos- hospitalares para atender aos serviços da secretaria municipal de saúde de Vera Cruz do Oeste - PR.  
Em análise ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026, aberto e encerrado 08 de março de 2026 eu, Ednei Sgobi, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em favor das empresas vencedoras, com fundamento no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.  
Vera Cruz do Oeste, 11 de março de 2026.

Ednei Sgobi  
Prefeito Municipal

CI1241903-E26

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDEPOSPETRO - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e de lojas de Conveniências de Cascavel e Região, com sede à Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - 8º Andar - Salas 808/809/810 - Cascavel - Paraná, por seu Presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os associados desta entidade sindical, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Sede Recreativa do Sindepospetro - Rua Lagoa Mangaba, 653- Lago Azul - Cascavel/Pr, no dia 21 (vinte e um) de março de 2026, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação da prestação de contas correspondentes ao exercício de 2025;
- Previsão Orçamentária para o exercício de 2026.

Em caso de não obtenção de quorum em primeira convocação, a assembleia geral será realizada uma hora após, presente o quorum no estatuto da entidade. Cascavel, 03 de março de 2026.

Antonio Vieira Martins,  
Presidente.

CI1241908-E26

## A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

*Acompanhe as notícias no nosso site*

**www.**  
**oparana**  
**.com.br**

*Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular! Exclusivo para assinantes.*

**Siga-nos também nas redes sociais** **jornalOParana** **(45) 9 9975-1047** grupos **oParanaHojeNews** **o\_parana**





CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mad ante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, em especial, a Lei Orgânica do Município de Céu Azul – PR, a Lei Municipal n.º 2.802/2025 – *Reestruturação e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul*, bem como a Lei Municipal n.º 0172/2007 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul*, **TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público n.º 001/2026**, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado pela Fundação FAFIPA – *Consórcio de Paranavai*, CNPJ: 05.358.504/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 79c A – Esquina com Rua Gaspar, 1.º Andar – Centro CEP: 87.005-190, Paranavai – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [contato@fundacaofafipa.org.br](mailto:contato@fundacaofafipa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Poder Legislativo Municipal.
- 1.3 O presente edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR.
- 1.4 A Comissão Organizadora designada pelo **Portaria n.º 036/2026**, fará delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do concurso, o fornecimento de documentação e informações na esfera administrativa e jurídica.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público do que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - a) **Prova objetiva** (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - b) **Prova discursiva** (PD) de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **ADVOGADO**;
  - c) **Prova de títulos** (PT) de caráter classificatório para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novas providências acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.7 A autodeclaração dos seus candidatos que desejarem concorrer na condição de Atorescendentes encontra-se disposto no **Anexo V** deste Edital.
- 2.8 Não serão recebidas, por qualquer via, e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, do verso da constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as normas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.camara-ceuazul.pr.gov.br](http://www.camara-ceuazul.pr.gov.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 1 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (Pd), o número de vagas para atorescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO<br>QUADRO DE VAGAS |                       |     |    |            |               |                                                                                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----|----|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                                         | REQUISITO             | CHS | AC | Pd<br>(5%) | AFRO<br>(15%) | VENCIMENTO                                                                            |
| Secretaria                                    | Ensino médio completo | 40h | CR | -          | -             | Inicial: R\$ 2.207,41<br>Auxílio Alimentação: R\$ 300,00<br>Aposentadoria: R\$ 220,00 |

| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO<br>QUADRO DE VAGAS |                                                                               |     |         |            |               |                                                                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                                         | REQUISITO                                                                     | CHS | AC      | Pd<br>(5%) | AFRO<br>(15%) | VENCIMENTO                                                                            |
| Advogado                                      | Ensino superior completo – Graduação em Direito no registro na OAB            | 20h | 01 + CR | -          | -             | Inicial: R\$ 7.926,19<br>Auxílio Alimentação: R\$ 150,00<br>Aposentadoria: R\$ 220,00 |
| Assistente Legislativo                        | Ensino superior completo – Graduação em qualquer área                         | 40h | CR      | -          | -             | Inicial: R\$ 5.490,17<br>Auxílio Alimentação: R\$ 300,00<br>Aposentadoria: R\$ 220,00 |
| Contador                                      | Ensino superior completo – Graduação em Ciências Contábeis no registro no CRC | 20h | 01 + CR | -          | -             | Inicial: R\$ 5.104,47<br>Auxílio Alimentação: R\$ 150,00<br>Aposentadoria: R\$ 220,00 |
| Técnico Administrativo                        | Ensino superior completo – Graduação em qualquer área                         | 40h | 01 + CR | -          | -             | Inicial: R\$ 4.319,24<br>Auxílio Alimentação: R\$ 300,00<br>Aposentadoria: R\$ 220,00 |

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que constarem do cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do certame, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Atorescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. Pd = Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
  - f) não ter sofrido, no exercício de cargo/emprego/função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 2 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §1º da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
- i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes do efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
  - 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
  - 5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa transvi, transexual ou transgênera se identifica ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluir o Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinam o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento apurado e ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a **duplicata de inscrição**, tampouco que o candidato altere a escolha após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 **DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
  - 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às 08h do dia 11/03/2026 perdurando até às 23h59min do dia 12/04/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
  - 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
  - 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
    - a) acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) selecionar o concurso pretendido;
    - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
    - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
    - f) selecionar o cargo pretendido;
    - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Atorescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
    - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
    - i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitalável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitalável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas*.
  - 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto à Instituição Organizadora.
  - 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **13 de abril de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
  - 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da 2ª via de cobrança por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data limite de pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
  - 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supra citado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 3 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- a) acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (Atorescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
- h) selecionar a condição especial, caso necessário;
- i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitalável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitalável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malware. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas*.
  - 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto à Instituição Organizadora.
  - 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **13 de abril de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
  - 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da 2ª via de cobrança por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data limite de pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
  - 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supra citado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 4 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo regido no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promotor ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, apontamentos intenciosos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 A Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 **DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 **Da Isenção – CadÚnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):**
  - 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
    - a) solicitar a partir das 08h do dia 11/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral;
    - c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
    - d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
    - e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
    - f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de isenção indeferido.
- 5.23 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):**
  - 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
    - a) solicitar a partir das 08h do dia 11/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
    - c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível;
- 5.24 **Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
  - 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 5 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- sangue deverá:
  - a) solicitar a partir das 08h do dia 11/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital;
  - c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coatora oficial ou credenciada, quando da inscrição no Processo Seletivo;
  - d) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.25 **Da Isenção – Doador de Leite Humano (Lei Estadual n.º 19.293/2017):**
  - 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de leite humano deverá:
    - a) solicitar a partir das 08h do dia 11/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) comprovar, ao menos, 03 (três) doações mensais no período dos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital;
    - c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coatora oficial ou credenciada, quando da inscrição no Processo Seletivo;
    - d) O documento probante da condição de doador de leite humano deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.26 **Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.198/2017):**
  - 5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
    - a) solicitar a partir das 08h do dia 11/03/2026 até às 23h59min do dia 15/03/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
    - b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), observadas as datas;
    - c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedidos pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
    - d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
    - e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Predio e Auxiliar de Juiz; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
    - f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 6 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- 5.27 A Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrições por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de inscrição.
- 5.28 O envio da solicitação de inscrição não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após critérios analise, observando os critérios de viabilidade e a razoabilidade.
- 5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
  - I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;
  - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou fornecê-las inverdade;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.32 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.33 A relação dos pedidos de inscrição/isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pd)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
  - 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Municipal n.º 017/2007, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do critério de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validação do concurso, caso haja o(a) novo(a) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 7 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

- reservadas serão convocadas para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados no 2º, 3º, 4º e 5º lugares serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às outras mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
  - 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
  - 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
  - 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carbimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
  - 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
  - 6.3.2.3 A Câmara Legislativa do Município de Céu Azul – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pd e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legis



**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(s) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 A Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

**8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem citadas.
- 8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorre, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de **cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra**, mediante preenchimento da **autodeclaração constante do ANEXO IV** deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de convalidação da condição de Afrodescendente.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 10 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 8.2.1 A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.
- 8.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas totais e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.camaraceuazul.pr.gov.br](http://www.camaraceuazul.pr.gov.br), bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Cêú Azul – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente, utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 11 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

**10. DAS FASES DO CONCURSO**

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

| NÍVEL MÉDIO – Secretária |               |                              |                |                         |             |                                |        |
|--------------------------|---------------|------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|--------|
| FASE                     | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER                        |        |
| Única                    | PC            | Língua Portuguesa            | 05             | 2,00                    | 10,00       | Eliminatório e Classificatório |        |
|                          |               | Matemática/Raciocínio Lógico | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |        |
|                          |               | Noções de Informática        | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |        |
|                          |               | Legislação                   | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |        |
|                          |               | Conhecimentos Específicos    | 20             | 3,00                    | 60,00       |                                |        |
|                          |               | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS   |                |                         | 40          | 3,00                           | 100,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS   |               |                              |                |                         |             | 100,00                         | --     |

| NÍVEL SUPERIOR – Advogado |               |                            |                |                         |             |                                |        |
|---------------------------|---------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|--------|
| FASE                      | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO       | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER                        |        |
| 1ª                        | PO            | Língua Portuguesa          | 05             | 3,00                    | 15,00       | Eliminatório e Classificatório |        |
|                           |               | Legislação                 | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |        |
|                           |               | Conhecimentos Específicos  | 30             | 3,00                    | 90,00       |                                |        |
|                           |               | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |                |                         | 40          |                                | 100,00 |
|                           |               | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                |                         |             |                                | 100,00 |
| 2ª                        | PD            | De acordo com o item 13    | --             | --                      | 40,00       | Eliminatório e Classificatório |        |
|                           |               | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                |                         |             |                                | 40,00  |
| 3ª                        | PT            | De acordo com o item 14    | --             | --                      | 10,00       | Classificatório                |        |
|                           |               | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |                |                         |             |                                | 10,00  |

| NÍVEL SUPERIOR – Contador  |               |                              |                |                         |             |                                |
|----------------------------|---------------|------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|
| FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARACTER                       |
| 1ª                         | PO            | Língua Portuguesa            | 05             | 2,00                    | 10,00       | Eliminatório e Classificatório |
|                            |               | Matemática/Raciocínio Lógico | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                            |               | Noções de Informática        | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                            |               | Legislação                   | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                            |               | Conhecimentos Específicos    | 20             | 3,00                    | 60,00       |                                |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |               |                              | 40             | 3,00                    | 100,00      |                                |
| 2ª                         | PT            | De acordo com o item 14      | —              | —                       | 10,00       | Classificatório                |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |               |                              |                |                         | 110,00      |                                |

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 12 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

| NÍVEL SUPERIOR – Assessor Legatário / Técnico Administrativo |               |                              |                |                         |             |                                |
|--------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|
| FASE                                                         | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER                        |
| Única                                                        | PO            | Língua Portuguesa            | 05             | 2,00                    | 10,00       | Eliminatório e Classificatório |
|                                                              |               | Matemática/Raciocínio Lógico | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                                                              |               | Noções de Informática        | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                                                              |               | Legislação                   | 05             | 2,00                    | 10,00       |                                |
|                                                              |               | Conhecimentos Específicos    | 20             | 3,00                    | 60,00       |                                |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS                                   |               |                              | 40             | 3,00                    | 100,00      |                                |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                                       |               |                              |                |                         | 100,00      |                                |

**11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cêú Azul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 17, 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 13 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos, Certificado de Nascimento; Cartão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida na, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predefinidos;
  - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital;
  - levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nessas cases, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 14 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior correção, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na **Folha de Respostas**, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e doar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decimatos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 11.22 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 15 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR****12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

**13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)**

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no Município de Cêú Azul, Estado do Paraná, na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município supracitado, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 13.1.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 13.2 Todos os candidatos ao cargo de **ADVOGADO** serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2.1 Os candidatos que não atingirem a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.3 A prova discursiva será composta por um Parecer técnico-jurídico, abrangendo o conteúdo programático de conhecimento específico constante do ANEXO II deste edital.

| CARGO    | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | TIPO DE AVALIAÇÃO        | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | CARÁTER                        |
|----------|-----------------------|--------------------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Advogado | Vide Anexo II         | Parecer técnico-jurídico | 01         | 40,00       | Eliminatório e Classificatório |

- 13.4 A prova discursiva poderá abranger os conteúdos das áreas de conhecimento citadas na tabela 13.1 de forma unitária ou de forma conjunta.
- 13.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.
- 13.6 O candidato, quando da execução da prova discursiva, disporá de, no máximo, 100 (cem) linhas para a sua resolução. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.7 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente preferencialmente de tinta preta, **NÃO SENDO** permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, símbolos, enunciados, etc, tampouco a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 16 do 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

- 13.7.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
- 13.7.2 Quando da realização da prova discursiva, para a devida elaboração do parecer técnico-jurídico, caso se faça necessária a inserção de assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo “Procurador Jurídico” ou “Procurador” ou “Advogado” ou “Assessor Jurídico”. Ao texto que contém o nome do tipo de identificação, diversa da proposta neste edital, haverá a atenuação da nota máxima aplicada ao candidato.
- 13.7.3 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a devida elaboração/resolução técnica da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 13.8 A folha da prova definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.9 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
- 13.9.1 Quando das folhas de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como: marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
- 13.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.10 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de transição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 13.11 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.11.1 O espelho de correção da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
- 13.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos, numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 20,00 (vinte) pontos estarão automaticamente eliminados do certame.
- 13.13 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
- não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
  - manuscrever em letra legível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
  - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
  - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor que não permita a devida leitura óptica;
  - não apresentar a prova discursiva redigida na Folha de Resposta Definitiva ou desenvolvida com letra legível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
  - identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
- 13.14 Nos casos omissos, aplicar-se-á às regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
- 13.15 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

Edital de Abertura n.º 01.001/2026 – CMCA

Página 17 de 32

**CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR**

| ITEMS                  | ASPECTOS                                      | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
|                        |                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |
| I                      | Preliminar   Enunciado   Introdução           | O candidato deve descrever as informações preliminares/endereço/contato/ oferta de forma idêntica, disposto precisamente da qualificação das partes (caso houver), eventuais interessados, referente aos autos procedimentais processuais (caso houver)                                                                                                  | 0,00 a 10,00 |           |
| II                     | Estruturação   Fundamentação Legal   Jurídica | A fundamentação e a estruturação apresentada pelo candidato deve ser pertinente o tema, no tocante à temática proposta, com o devido embasamento jurídico, capaz de subsistir/ respaldar/ convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido.                                                                                             | 0,00 a 20,00 |           |
| III                    | Utilização adequada da Língua Portuguesa      | O parâmetro para elaboração deve apresentar um boa estrutura textual, uso adequado de pontuação, construção dos parágrafos, coesão e coerência, estruturação dos parágrafos no interior dos parágrafos (coesão entre parágrafos textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). | 0,00 a 5,00  |           |
| IV                     | Conclusão, Pedidos, Recusamentos e Fechamento | O candidato deve formular as conclusões, os pedidos e eventuais requerimentos finais, de forma adequada, nos moldes da legislação vigente.                                                                                                                                                                                                               | 0,00 a 5,00  |           |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | 40,00     |





CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

- pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, segundo a Portaria nº 22/2016 – MEC.
- 14.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e o histórico.
- 14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das Instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.9.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
  - b) cuja digitalização esteja ilegível;
  - c) cuja digitalização esteja corrompida;
  - d) sem data de expedição;
  - e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
- 14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.14 Não serão aceitos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
- 14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

| ITEM                   | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                        | PONTOS               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1                      | Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo público concorrido.                                                       | 4,00<br>(por título) | 4,00             |
| 2                      | Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo público concorrido.                                                        | 3,00<br>(por título) | 3,00             |
| 3                      | Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 120 horas. | 1,50<br>(por título) | 3,00             |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |                                                                                                                                                                                                                                                |                      | 10,00            |

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 19 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.1.2 Para o cargo de **ADVOGADO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
- 15.1.3 Para o cargo de **CONTADOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 15.1.4 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
  - c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
  - d) obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio Lógico**, quando houver;
  - e) obtiver maior pontuação em **Legislação**;
  - f) obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**, quando houver;
  - g) obtiver maior pontuação na **Prova Discursiva**, quando houver;
  - h) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
  - i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
  - j) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
  - k) **Sorteio Público**.
- 15.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
  - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoas pretas ou pardas em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando-aqui portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
    - a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consumo, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros,
  - 16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - 16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 16.1.6 Sair-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
  - 16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
  - 16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas;
  - 16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;
  - 16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva;
  - 16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 16.1.15 Passar pela vitrola do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3;
  - 16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (*Pessoa com Deficiência & Afrodescendente*);
  - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
  - f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  - g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 21 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão reconhecidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pela Comissão Organizadora do Município de Cêú Azul – PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.camaraezeuazul.pr.gov.br](http://www.camaraezeuazul.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 22 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

- [www.camaraezeuazul.pr.gov.br](http://www.camaraezeuazul.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.2 Além das publicações, o candidato deverá fazer contato por meios dos canais ícones (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração e conveniência da Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 Caberá a Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR a definição da data da convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do ente público promotor.
- 20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

21. DA POSSE

- 21.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (*contados da data da publicação do Edital de convocação*), prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato classificado, sendo neste caso convocado o candidato aprovado imediatamente posterior.
- 21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial ou por entidade pública ou privada devidamente habilitada. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo público. Caso seja considerado inapto, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 21.2.1 Além da inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para os cargos, que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
- 21.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à pericia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 21.2.3 Caso a pericia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 23 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

- 21.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - c) Cópia do documento de Identificação (*RG, Carteira Profissional ou similar*);
  - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
  - f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS (*Física ou digital*);
  - g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido para assunção do cargo público;
  - h) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
  - i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
  - j) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(a) filho(a), menores de 21 (vinte e um) anos;
  - k) Cópia da Carteira de Vacinação do(a) filho(a), menores de 14 (quatorze) anos;
  - l) Declaração de Matrícula do(a) filho(a), menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes constantes do Imposto de Renda;
  - m) Comprovante de endereço atualizado;
  - n) Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil;
  - o) Cópia da Carteira de Vacinação demonstrando a regularidade vacinal;
  - p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
  - q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
  - r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
  - s) Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - t) Cópia do comprovante de residência;
  - u) Número de identificação do PIS/PASEP;
  - v) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, e se divorciado com averbação do divórcio;
  - w) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
  - x) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 deste edital;
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 21.5 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tomado sem efeito.

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 24 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR, no endereço eletrônico [www.camaraezeuazul.pr.gov.br](http://www.camaraezeuazul.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Ediais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e da Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR [www.camaraezeuazul.pr.gov.br](http://www.camaraezeuazul.pr.gov.br).
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrevocável, como desistência.
- 22.6 A homologação, publicada no Diário Oficial do Município ([https://www.domunicipio.com.br/veicula/busca/?filter\\_tag=1](https://www.domunicipio.com.br/veicula/busca/?filter_tag=1)), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 22.7 A Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-los por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR.

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 25 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

- 22.11 A Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) endereço residencial desatualizado;
  - c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ato, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Câmara Legislativa do Município de Cêú Azul – PR.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.
- 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 22.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cêú Azul (PR), 06 de março de 2026

Rodrigo Pereira Maranhão  
Presidente da Câmara Legislativa

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 26 de 32



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL – PR

| NÍVEL MÉDIO    | SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | Atribuições: Auxilia na elaboração das correspondências, documentos legais do órgão, opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, realiza atendimento a recepção ao público, executa tarefas auxiliares nas diversas setores da administração Pública; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras tarefas constantes no cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| NÍVEL SUPERIOR | ADVOGADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                | Atribuições: Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Base Eleitoral, as Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos; representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízes ou tribunais, propondo ações, defendendo causas, promovendo recursos ou interpondo recursos, defendendo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal; atua pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres, agindo em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo. |
|                | ASSISTENTE LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                | Atribuições: Desenvolve trabalhos nas diversas áreas da Administração Pública; elabora documentos oficiais, estudos, normas de procedimentos; supervisiona e coordena equipes; presta assessoramento à direção superior; acompanha processos e emite pareceres em assuntos relacionados com a execução de atividades; participa da elaboração do orçamento geral; elabora estudos sobre atividades da área, verificando grau de eficácia, produtividade e eficiência; o fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; detém conhecimento da legislação do direito administrativo, bem como, sua forma de aplicação; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                             |
|                | CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                | Atribuições: Confere e assina balanços, balanços, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; organiza, dirige, controla e supervisiona os trabalhos contábeis da Administração; analisa e orienta seu processamento; para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração o os procedimentos contábeis legais; supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para a elaboração e a consolidação das demonstrações financeiras da entidade; participa da elaboração do orçamento; fornece os dados contábeis para servir de base à montagem do mesmo; fornece pareceres, contribui para a elaboração de políticas e instrumentos orçamentários; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo.                                                       |
|                | TÉCNICO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                | Atribuições: Executam serviços nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, legislação e logística; atendem municípios, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam dos documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, sempre em relação a planilhas, executam serviços gerais de escritório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Edital de Abertura nº 01.001/2026 – CMCA

Página 27 de 32

CONTINUA 5



[illegible][illegible]

## CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras e Avaliação do Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal do Céu Azul – PR (e suas alterações e atualizações). Introdução à Administração; A natureza das organizações. O processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional e gestão pela qualidade; Condições de estrutura organizacional; Modelos de estruturas organizacionais; Gestão pela qualidade e seus princípios; Mudança e inovação; Conceitos de mudança e inovação; Gestão da mudança e inovação nas organizações; Liderança para mudança e inovação; Gestão por processos; Conceitos de gestão por processos; Planejamento e análise de processos; Melhorias de processos e suas técnicas; Sistema de Informação dos Recursos Humanos; Conceitos de sistema de informação de recursos humanos; Organização e controle de dados de pessoal; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Comunicação corporativa e trabalho em equipe; Elementos da comunicação e suas técnicas; Comunicação corporativa e sua importância; Trabalho em equipe e suas características; Relações humanas e conflitos; Noções de reações humanas; Tipos de conflito e sua gestão; Organização da atividade de trabalho para prevenção de conflitos; Qualidade em atendimento e administração de materiais; Qualidade em atendimento ao cliente e suas técnicas; Noções de administração de materiais; Controle orçamentário e administração financeira; Logística e gestão de documentos; Noções básicas de logística; Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; Gestão de arquivos e documentação.

### TECNICO ADMINISTRATIVO

Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras e Avaliação do Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal do Céu Azul – PR (e suas alterações e atualizações). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul – PR (e suas alterações e atualizações); Organização, natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Processo de comunicação; Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, avaliação, liderança, delegação, cargos e salários; Gestão da qualidade; Planejamento e nível organizacional; Estratégico, tático e operacional; O ambiente e as organizações; Administração financeira e orçamentária; decisões da administração, decisões de investimento, orçamento, análise de projetos; Noções da administração pública; Princípios Fundamentais da administração pública; Poderes e deveres do administrador público; Impedimentos administrativos; Servidores públicos; Responsabilidades civis da administração pública; Controle da administração pública; Tipos e formas de controle; Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; atribuição, revogação e efeitos; Orçamento público.

Edital de Abertura n.º 01/001/2026 – CMCA

Página 30 de 32

CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

|                                                                                      |                         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DAS IMPUGNAÇÕES                                                                      |                         | 08/03/2026 a 10/03/2026 |
| Prazo para protocolação de impugnação em face do edital de abertura                  |                         |                         |
| DAS ISENÇÕES                                                                         |                         |                         |
| Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição                             | 11/03/2026 a 15/03/2026 |                         |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção                                | 18/03/2026              |                         |
| Período para recurso contra o indeferimento das isenções                             | 19/03/2026 a 20/03/2026 |                         |
| Homologação das inscrições                                                           | 26/03/2026              |                         |
| DAS INSCRIÇÕES                                                                       |                         |                         |
| Período para solicitação de inscrição                                                | 11/03/2026 a 12/04/2026 |                         |
| Período para junta de laudo médico (PCD e Condição Especial) e autodeclaração (AFRO) | 11/03/2026 a 12/04/2026 |                         |
| Prazo final para pagamento da taxa de inscrição                                      | 13/04/2026              |                         |
| Divulgação do deferimento da inscrição                                               | 16/04/2026              |                         |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição                             | 17/04/2026 a 20/04/2026 |                         |
| Homologação das inscrições                                                           | 23/04/2026              |                         |
| DA PROVA OBJETIVA                                                                    |                         |                         |
| Divulgação do horário e local de aplicação da prova                                  | 23/04/2026              |                         |
| Aplicação das provas objetiva   discursiva                                           | 03/05/2026              |                         |
| Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.                          | 04/05/2026              |                         |
| Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões              | 06/05/2026 a 06/05/2026 |                         |
| Divulgação do parecer dos recursos defendidos contra o gabarito preliminar.          | 28/05/2026              |                         |
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.                                | 28/05/2026              |                         |
| Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.                                | 28/05/2026              |                         |
| Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.                  | 29/05/2026 a 01/06/2026 |                         |
| Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva                                 | 03/06/2026              |                         |
| DA PROVA DISCURSIVA                                                                  |                         |                         |
| Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida                     | 03/06/2026              |                         |
| Divulgação do espelho de correção                                                    | 17/06/2026              |                         |
| Resultado preliminar da prova discursiva                                             | 17/06/2026              |                         |
| Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar                    | 18/06/2026 a 19/06/2026 |                         |
| Resultado definitivo da prova discursiva                                             | 25/06/2026              |                         |
| DA PROVA DE TÍTULOS                                                                  |                         |                         |
| Convocação para prova de títulos                                                     | 03/06/2026              |                         |
| Período para upload da titulação no formulário online                                | 04/06/2026 a 08/06/2026 |                         |
| Resultado preliminar da prova de títulos                                             | 17/06/2026              |                         |
| Período para recurso contra o resultado preliminar                                   | 18/06/2026 a 19/06/2026 |                         |
| Resultado definitivo da prova de títulos                                             | 25/06/2026              |                         |
| DA CLASSIFICAÇÃO                                                                     |                         |                         |
| Divulgação do resultado final e classificação                                        | 25/06/2026              |                         |
| Período para recurso contra o resultado final e classificação                        | 26/06/2026 a 29/06/2026 |                         |
| DA HOMOLOGAÇÃO                                                                       |                         |                         |
| Homologação do resultado final e classificação                                       | 02/07/2026              |                         |

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promotor.

CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador(a) da Carteira de RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que sou \_\_\_\_\_, prelo(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pela Câmara Legislativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2026, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274 /2003.

FOTO 5X7

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**OBS 1:** Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA [www.funcaoafafipa.org.br](http://www.funcaoafafipa.org.br), em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

**OBS 2:** A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

**OBS 3:** A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

1  
2  
3  
4  
5  
6

**AGROPASTORIL M. PADILHA LTDA**  
**CNPJ: 80.195.779/0001-87**  
**NIRE:41201893693**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na qualidade de sócia administradora da sociedade empresária limitada **AGROPASTORIL M. PADILHA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 80.195.779/0001-87, convoca todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no **dia 25 de março de 2026, às 17h30m**, na Rua XV de Novembro, 1155, sala 1902, Curitiba, Paraná.

A reunião versará sobre os seguintes pontos:

- a)** Alteração e consolidação do contrato social da sociedade, com as seguintes modificações:
  - a.1. Alteração do quórum de deliberação para maioria do capital social (cláusula oitava, § 1º e 3º, cláusula décima terceira e cláusula décima oitava).
  - a.2. Alteração do quadro de sócios para retirada da sócia Glória com a transferência de suas quotas para tesouraria;
  - a.3. Destituição da Sócia retirante Glória da administração da sociedade;
- b)** Outros assuntos de interesse social.

A Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada às 18h30m horas com qualquer número nos termos do Art. 1.074 do Código Civil e cláusula Décima Quinta do Contrato Social da sociedade.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Décima Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Fica facultada a participação de sócios e ou seus representantes de forma virtual, mediante a utilização do seguinte endereço: <https://us02web.zoom.us/j/85738531008?pwd=aWwqY8YbwuRrYUJjdUdhZDFxw9PIDZk.1> (ID da reunião: 857 3853 1008, senha 398201).

Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Curitiba - PR, 06 de março de 2026.

**Gilda Boese Padilha**  
Sócia Administradora

**CI1241790-E26**

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <div> <div> <div>Município de Maripá</div> <div>ESTADO DO PARANÁ</div> </div> <div> <div>Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1282</div> <div>e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br</div> <div>CNPJ 95.583.571/0001-02</div> </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                    | <div> <div>EXTRATO DE PUBLICAÇÕES</div> <div> <p>DECRETO Nº 056 DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 90.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Sec. de Administração.</p> <p>DECRETO Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 803.416,76 (oitocentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 107/2026.</p> <p>Art. 1º - NOMEAR, a cidadã ANA CAROLINA BENTO APPELT, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-50, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital nº 002/2026, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas), pelo período de 12 de março de 2026 a 12 de setembro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 108/2026.</p> <p>Dispõe sobre a concessão de diárias e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 109/2026.</p> <p>DECLASSIFICAR, o candidato MARCELO GONÇALVES VOLPATO convocado para o cargo temporário de Professor de Educação Física (20 horas) aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 aberto pelo Edital nº 002/2026 da data de 30 de janeiro de 2026, convocado através do Edital nº 020/2026, da data de 06 de março de 2026, publicado no Jornal "O Paraná" em 07 de março de 2026, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Sec. de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 110/2026.</p> <p>NOMEAR, a cidadã JUREMA GABERT GERLING, portadora do CPF nº 975.XXX.XXX-87, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital nº 002/2026, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 12 de março de 2026 a 12 de setembro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 111/2026.</p> <p>DECLASSIFICAR, o candidato GABRIELLE ENGELMANN convocado para o cargo temporário do Agente de Apoio (40 horas) aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 aberto pelo Edital nº 002/2026 da data de 30 de janeiro de 2026, convocado através do Edital nº 020/2026, da data de 06 de março de 2026, publicado no Jornal "O Paraná" em 07 de março de 2026, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATOS.</p> <p>Contrato Temporário nº: 10/2026. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: JUREMA GABERT GERLING. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR PRAZO DETERMINADO, justificase a contratação por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transforno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 12/03/2026 Término: 12/09/2026. Assinatura: 11/03/2026. Nível Salarial: CLAS A1.</p> <p>Contrato Temporário nº: 11/2026. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: ANA CAROLINA BENTO APPELT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, POR PRAZO DETERMINADO justificase a contratação por motivo de substituição da professora Sonia Schindwem, CPF 020.XXX.XXX-94 que atualmente está exercendo a função gratificada de Direção nas Instituições Educacionais com carga horaria de 40h. Vigência: Início: 12/03/2026 Término: 12/09/2026. Ass: 11/03/2026. Nível Salarial: CLAS A1.</p> <p>Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: <a href="http://www.maripa.pr.gov.br">www.maripa.pr.gov.br</a>.</p> </div> </div> |
|                                                                                    | <div> <div>EXTRATO DE PUBLICAÇÕES</div> <div> <p>DECRETO Nº 056 DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 90.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Sec. de Administração.</p> <p>DECRETO Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 803.416,76 (oitocentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 107/2026.</p> <p>Art. 1º - NOMEAR, a cidadã ANA CAROLINA BENTO APPELT, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-50, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital nº 002/2026, para exercer o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas), pelo período de 12 de março de 2026 a 12 de setembro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 108/2026.</p> <p>Dispõe sobre a concessão de diárias e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 109/2026.</p> <p>DECLASSIFICAR, o candidato MARCELO GONÇALVES VOLPATO convocado para o cargo temporário de Professor de Educação Física (20 horas) aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 aberto pelo Edital nº 002/2026 da data de 30 de janeiro de 2026, convocado através do Edital nº 020/2026, da data de 06 de março de 2026, publicado no Jornal "O Paraná" em 07 de março de 2026, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Sec. de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 110/2026.</p> <p>NOMEAR, a cidadã JUREMA GABERT GERLING, portadora do CPF nº 975.XXX.XXX-87, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital nº 002/2026, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 12 de março de 2026 a 12 de setembro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>PORTARIA Nº 111/2026.</p> <p>DECLASSIFICAR, o candidato GABRIELLE ENGELMANN convocado para o cargo temporário do Agente de Apoio (40 horas) aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 aberto pelo Edital nº 002/2026 da data de 30 de janeiro de 2026, convocado através do Edital nº 020/2026, da data de 06 de março de 2026, publicado no Jornal "O Paraná" em 07 de março de 2026, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATOS.</p> <p>Contrato Temporário nº: 10/2026. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: JUREMA GABERT GERLING. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR PRAZO DETERMINADO, justificase a contratação por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transforno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 12/03/2026 Término: 12/09/2026. Assinatura: 11/03/2026. Nível Salarial: CLAS A1.</p> <p>Contrato Temporário nº: 11/2026. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ. Contratado: ANA CAROLINA BENTO APPELT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, POR PRAZO DETERMINADO justificase a contratação por motivo de substituição da professora Sonia Schindwem, CPF 020.XXX.XXX-94 que atualmente está exercendo a função gratificada de Direção nas Instituições Educacionais com carga horaria de 40h. Vigência: Início: 12/03/2026 Término: 12/09/2026. Ass: 11/03/2026. Nível Salarial: CLAS A1.</p> <p>Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: <a href="http://www.maripa.pr.gov.br">www.maripa.pr.gov.br</a>.</p> </div> </div> |
|  | <div> <div> <div>Município de Maripá</div> <div>ESTADO DO PARANÁ</div> </div> <div> <div>Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1282</div> <div>e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br</div> <div>CNPJ 95.583.571/0001-02</div> </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                    | <div> <div>EXTRATO DE PUBLICAÇÕES</div> <div> <p>DECRETO Nº 056 DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 90.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 11 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Sec. de Administração.</p> <p>DECRETO Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2026.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na</p></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR) dá ciência da publicação dos documentos, bem como da validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012, e a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012.</small> | <b>12 de março de 2026 - Página 1 de 12</b>                                        |

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares infectantes, químicos e perfuro cortantes gerados pelas unidades e serviços pertencentes a Secretaria de Saúde de Cascavel-PR.

Sessão Pública: **30 de março de 2026 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) preço global. Valor Total da Licitação: R\$ 841.050,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 10 de março de 2026. Giane Christine Raupp Boeira, Pregoeiro(a).

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**OBJETO:** Registro de preços Aquisição e instalação de Aparelhos novos de Academia ao ar Livre para serem instalados em diversos bairros e interior do Município de Cascavel.

Sessão Pública: **25 de março de 2026 às 09h00min.** Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 512.801,40. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 10 de março de 2026. Amanda Luiza Nomura Ortega, Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026**

Pregão Eletrônico Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: VICE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 53.197.898/0001-04. Rua Baía Grande, nº449, Vila Bela, São Paulo/SP. CEP: 03739-200, representada por Maria do Carmo da Silva Santos.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de Colchões infantis, capas protetoras para colchão, colchonetes e tatames para as Unidades Escolares do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Und | Qtd  | Valor Unit (R\$) | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|------------------|--------------|
| 3    | CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO INFANTIL, FABRICADO EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, E COM ESPESSURA DE 8MM, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAPA: 133CM X 70CM X 14CM (C X L X A). DEVERÁ TER COSTURA INDUSTRIAL NAS LATERAIS DO COMPRIIMENTO, COM LÍHOS NOS DOIS LADOS, PARA VENTILAÇÃO INTERNA, UMA LATERAL DA LARGURA COM COSTURA INDUSTRIAL E A OUTRA LATERAL DA LARGURA COM ZIPER OCULTO. | AP    | UND | 1500 | R\$25,00         | R\$37.500,00 |
| 6    | CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO INFANTIL, FABRICADO EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, E COM ESPESSURA DE 8MM, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAPA: 133CM X 70CM X 14CM (C X L X A). DEVERÁ TER COSTURA INDUSTRIAL NAS LATERAIS DO COMPRIIMENTO, COM LÍHOS NOS DOIS LADOS, PARA VENTILAÇÃO INTERNA, UMA LATERAL DA LARGURA COM COSTURA INDUSTRIAL E A OUTRA LATERAL DA LARGURA COM ZIPER OCULTO. | AP    | UND | 500  | R\$25,00         | R\$12.500,00 |

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de março de 2026.

ASSINATURA: Renato Silva  
Maria do Carmo da Silva Santos

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR) dá ciência da publicação dos documentos, bem como da validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012, e a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012.</small> | <b>12 de março de 2026 - Página 4 de 12</b>                                        |

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 729/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: ZVE CORPORATIVOS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 730/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 731/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: LITIMAX SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 732/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: COMERCIAL MABRIUK EIRELI

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 733/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 734/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

Cascavel/PR, 11 de Março de 2026.

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR) dá ciência da publicação dos documentos, bem como da validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012, e a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012.</small> | <b>12 de março de 2026 - Página 5 de 12</b>                                        |

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: S TYSTI

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 736/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 737/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: JARDIM MAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 738/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 739/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA ME

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 740/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

Cascavel/PR, 11 de Março de 2026.

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR) dá ciência da publicação dos documentos, bem como da validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012, e a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012.</small> | <b>12 de março de 2026 - Página 6 de 12</b>                                        |

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021 - SESAU.

Pregão Eletrônico nº 090/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.

Contratada: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Conforme Portaria nº 16/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, exclui-se como Fiscal do contrato, Kamila Seki Kiachima, e inclui-se, a servidora Amanda Sabinio Souza (matrícula nº 40.530-1), conforme disposto na Comunicação Interna nº 21/2026, emitida pela Secretaria requisitante.

Cascavel/PR, 11 de Março de 2026.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 66/2023 - SEASO.**

Inexigibilidade nº 15/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Silva.

LOCADORA: MARINI FERREIRA CARDOSO MELO, pessoa física.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2026 até 21/03/2027, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 349/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica mantido o valor mensal do contrato em R\$ 4.803,71 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.644,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o período da vigência, conforme Comunicação Interna nº 694/2026.

FIRMADO EM: 11 de março de 2026.

ASSINATURAS: RENATO SILVA  
MARINI FERREIRA CARDOSO MELO.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 741/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: TOFER COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 742/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: AGVANTI COMERCIAL LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

**PRIMEIRO TERMO**

APOSTILAMENTO DA ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 743/2025

Pregão Eletrônico nº 101/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: JB LICITAÇÕES LTDA

Objeto: Conforme Portaria nº 071/2026, designa-se a partir de 27 de janeiro de 2026, como Suplente Fiscal da ata supracitada, a servidora Carolina Della Betta Loeblen Monteiro, matrícula nº 40228-1; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 2274/2026, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, exclui-se o servidor João Victor Carvalho Lagustera.

Cascavel/PR, 11 de Março de 2026.

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
| <small>O Município de Cascavel (PR) dá ciência da publicação dos documentos, bem como da validade jurídica dos atos administrativos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012, e a Lei nº 12.527/2012, de 19 de novembro de 2012.</small> | <b>12 de março de 2026 - Página 7 de 12</b>                                        |

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

Pregão Eletrônico 301/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato Da Silva

CONTRATADA: WEGON LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.632.954/0001-38, sediada à Av. João Gualberto, nº 1342, Sala 1303, andar 13, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 82.515-270, neste ato representada pela Sra. Marcelle Martin Ungeheuer Rogolino.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 052/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026 até 10/03/2027, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 001/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde; Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 70.264,08 (Setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais, oito centavos).

FIRMADO EM: 10 de março de 2026

ASSINATURA: Renato Da Silva  
Marcelle Martin Ungeheuer Rogolino

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026**

Pregão Eletrônico Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: OURO FLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.391.431/0001-18, Rua Caetano Alvaro Pastore, nº446, Jardim Contendas, Taquatinga/SP, representada por Olego Edson Pereira Junior.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de Colchões infantis, capas protetoras para colchão, colchonetes e tatames para as Unidades Escolares do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

| Item                                           | Especificação                                                                                                                                            | Marca   | Und | Qtd | Valor Unit (R\$) | Valor Total  |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------------|--------------|
| 4                                              | COLCHONETE DE ESPUMA D 33 - MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80X3 CM. REVESTIMENTO 100% EM NAPA - COM TRATAMENTO ANTIACARO E ANTILAVAGEM, ENCHIMENTO POLIPROPILENO | PRÓPRIA | UND | 500 | R\$28,00         | R\$14.000,00 |
| Valor Total: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) |                                                                                                                                                          |         |     |     |                  |              |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de março de 2026.

ASSINATURA: Renato Silva  
Olego Edson Pereira Junior

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PROCESSO 07/2026** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados através de fibra óptica com fornecimento de lps públicos IPV4 e IPV6, isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego. Vencedor: **REALTELE TELECOM LTDA**, no lote único, no valor total de **R\$ 81.260,00** (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais). Estando de acordo com a legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** os itens aos respectivos licitantes vencedores. Cascavel/PR, 11 de março de 2026.

Assinatura eletrônica digitalmente  
Thiago Guerra  
PRESIDENTE DA FUNDETEC

|                                                                               |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b> | <b>Edição Ordinária -</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|



| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |     |           |               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
| Ordem Oficial Certificada Digitalmente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12 de março de 2026 - Página 10 de 12                                       |     |           |               |
| 55                                     | ASBET E NORMA NBR 13230, COM MASSA MINHA DE 2,20 GRAMAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO LABORATORIO CREDENCIADO JUNTO IMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO ESTABELECIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                            | Pct.                                                                        | 300 | R\$ 1,58  | R\$ 474,00    |
|                                        | CORPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS CORPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14885/2002 DA ABNT E NORMA NBR 13230, COM MASSA MINHA DE 2,20 GRAMAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO LABORATORIO CREDENCIADO JUNTO IMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO ESTABELECIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                             | Pct.                                                                        | 300 | R\$ 1,58  | R\$ 474,00    |
| 56                                     | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER CAPACIDADE DE 03 LITROS, PACOTE C/50 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pct.                                                                        | 40  | R\$ 4,50  | R\$ 180,00    |
| 57                                     | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER CAPACIDADE 05 LITROS, PACOTE C/50 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pct.                                                                        | 40  | R\$ 9,00  | R\$ 360,00    |
| 59                                     | GUARDANAPAS PARA PASTEL BRANCO, DUPLO, MEDINDO 30 CM X 32,5 CM, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, FARDO COM 20 PACOTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fardo                                                                       | 80  | R\$ 16,67 | R\$ 1.333,60  |
| 62                                     | PAPEL FILM PVC TRANSPARENTE PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLOS DE 200M DE 124 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un.                                                                         | 40  | R\$ 5,30  | R\$ 212,00    |
| 63                                     | PAPEL HIGIENICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, MACIO DOS DOIS LADOS, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NÃO ESPALHA, ROLO MEDINDO 60 X 10 CM, COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, PROCTADO E CORRADO, CADA FOLHA COMPOSTO POR 24 PACOTES DE 4 ROLOS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                   | Fardo                                                                       | 100 | R\$ 63,00 | R\$ 6.300,00  |
| 64                                     | PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLO DE 300 METROS, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fardo                                                                       | 30  | R\$ 47,50 | R\$ 1.425,00  |
| 65                                     | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM X 32 CM, FOLHAS DE CELULOSE 100% VIRGENS, COM DUAS DOBRAS, BRANCA, ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, NÃO ESPALHA, SECAÇÃO COMPLETA DAS MÃOS COM APENAS DUAS FOLHAS, GRAMATURA 280GM² A 300GM², PACOTE COM 1000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                      | Pct.                                                                        | 300 | R\$ 13,80 | R\$ 4.140,00  |
| 66                                     | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM X 32 CM, FOLHAS DE CELULOSE 100% VIRGENS, COM DUAS DOBRAS, BRANCA, ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, NÃO ESPALHA, SECAÇÃO COMPLETA DAS MÃOS COM APENAS DUAS FOLHAS, GRAMATURA 280GM² A 300GM², PACOTE COM 1000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                      | Fardo                                                                       | 150 | R\$ 56,00 | R\$ 8.400,00  |
| 67                                     | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 12 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008, COM MEDIDA MÍNIMA 80 X 105 CM, CAPACIDADE DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO: PACOTEROLELO COM 100 UNIDADES, CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTEM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA). | Pct.                                                                        | 150 | R\$ 74,50 | R\$ 11.175,00 |
| 69                                     | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 12 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008, COM MEDIDA MÍNIMA 80 X 105 CM, CAPACIDADE DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO: PACOTEROLELO COM 100 UNIDADES, CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTEM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA). | Pct.                                                                        | 150 | R\$ 84,32 | R\$ 12.648,00 |
| Valor total: R\$ 86.041,70             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |     |           |               |

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 16/2026 – Pregão Eletrônico nº. 01/2026 – Processo nº. 05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Fundetec. Contrante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Thiago Guerra. Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33, neste ato representado pela Sra. Kelly Cristina Cruz. Valor Total: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 10 de março de 2026.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 2% A 2,5%, ATENDENDO RDC 552/2008 ANVISA, EMBALAGEM DE 50 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA. | Und. | 500  | R\$ 3,91    | R\$ 1.955,00 |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |     |           |              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| Ordem Oficial Certificada Digitalmente |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 de março de 2026 - Página 11 de 12                                       |     |           |              |
| 02                                     | ALCOOL, GEL, 70º, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, EXTRA PROTEÇÃO, ALCOL VERA, USADO COMO COMPLEMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA, EMBALAGEM DE 05 LITROS.                           | Und.                                                                        | 25  | R\$ 42,00 | R\$ 1.050,00 |
| 03                                     | ALCOOL, LÍQUIDO, 70º, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, EXTRA PROTEÇÃO, ALCOL VERA, USADO COMO COMPLEMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA, EMBALAGEM DE 05 LITROS.                       | Und.                                                                        | 20  | R\$ 34,80 | R\$ 696,00   |
| 07                                     | DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO DO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE, EM FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                       | Und.                                                                        | 60  | R\$ 8,00  | R\$ 480,00   |
| 11                                     | LIMPADOR MULTILUSO, TAMPA FLIP-FLOP, COMPOSIÇÃO DEVEVA CONTER ALQUIL (DODECIL), BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA DE FLORES OU FRUTAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA.    | Cx.                                                                         | 60  | R\$ 28,15 | R\$ 1.689,00 |
| 15                                     | SABÃO BARRA, MULTILUSO, PROTO DO SEU SEITO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, CONDUTIVANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM MÁXIMA LIMPEZA EM QUALQUER SITUAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 UNIDADES DE 200 G.                                                                                                                         | Und.                                                                        | 10  | R\$ 8,55  | R\$ 85,50    |
| 16                                     | SABÃO EM PÓ GRANULADO, BIODERIVADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO ANIONÍDICO, ACIDULANTE, CONDUTIVANTE, PERFUME, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA. | Und.                                                                        | 200 | R\$ 4,70  | R\$ 940,00   |
| 27                                     | ESCOVA EM POLIETILENO PARA ROUPA, COM CERDAS DE NYLON, C/14 DE NAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und.                                                                        | 12  | R\$ 4,00  | R\$ 48,00    |
| 29                                     | ESPONJA DE Lã DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und.                                                                        | 100 | R\$ 1,70  | R\$ 170,00   |
| 30                                     | ESPONJA DUPLA FACE DIMENSÕES ANTERIORE, MACIA, EM POLIURETANO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 20MM NA COR MARROM (USO LIMPEZA DA COZINHA/LOUÇAS). PACOTE COM 3 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                | Un.                                                                         | 200 | R\$ 4,16  | R\$ 832,00   |
| 32                                     | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO E MEDINDO 50 CM X 70 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und.                                                                        | 150 | R\$ 2,65  | R\$ 397,50   |
| 35                                     | PANO DE CHÃO ATOLHADO PARA LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 80CM X 40CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und.                                                                        | 100 | R\$ 5,35  | R\$ 535,00   |
| 46                                     | VASSOURA PARA LIMPEZA PLÁSTICA (RASTELO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und.                                                                        | 10  | R\$ 9,46  | R\$ 94,60    |
| 49                                     | VASSOURA, CERDAS EM NYLON, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E META.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und.                                                                        | 30  | R\$ 12,50 | R\$ 375,00   |
| 52                                     | BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA RESISTENTE, DE 20 LITROS, UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und.                                                                        | 20  | R\$ 16,00 | R\$ 320,00   |
| Valor total: R\$ 9.560,00              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |     |           |              |

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 19/2026 – Pregão Eletrônico nº. 01/2026 – Processo nº. 05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Fundetec. Contrante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Thiago Guerra. Contratada: NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03448.836/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Jeverson Jeniel Regly. Valor Total: R\$ 1.083,40 (um mil, oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Firmado em: 10 de março de 2026.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| 36   | LUVAS APLICADORAS DE CERA, COM CONFECCIONADAS EM TECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE, MEDINDO 45 CM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLTA-TRAVA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. | Und. | 20   | R\$ 54,17   | R\$ 1.083,40 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br>Órgão Oficial Certificado Digitalmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>Edição Ordinária - Nº 4419 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |  |
| Ordem Oficial Certificada Digitalmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 12 de março de 2026 - Página 12 de 12                                              |  |
| <b>FUNDETEC - EXTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                    |  |
| Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 20/2026 - Pregão Eletrônico nº. 01/2026 – Processo nº. 05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Fundetec. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Thiago Guerra. Contratada: TRY BORTHOLM LTDA, CNPJ nº. 03.291.544/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Yuri Leveleiro. Valor Total: R\$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 10 de março de 2026. |  |                                                                                    |  |

Na Publicação da Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Fundetec, publicado no dia 10 de março de 2026 - Página 01, da Edição Ordinária nº 4417-Ano XVI - Atos do Poder Executivo, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026 - PROCESSO Nº. 07/2026 - LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026 - PROCESSO Nº. 05/2026 - Cascavel, 11/03/2026.

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 17/2026 – Pregão Eletrônico nº. 01/2026 – Processo nº. 05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Fundetec. Contrante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Thiago Guerra. Contratada: PAC LTDA, CNPJ nº 153.067.130/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Pedro Arantes Cassile. Valor Total: R\$ 18.308,40 (dezoito mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Firmado em: 10 de março de 2026.

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|---------------|
| 12                         | LIMPADOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA DE PANEIS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO EM GERAL, REMOVENDO INCrustações, SUJIDADES, COMPOSIÇÃO: LUBRIFICANTE TENSIOATIVO ANIONÍDICO, SER BIODERIVADO, CONDUTIVANTE, CORANTE E ÁGUA, FRAGRÂNCIA DE FRUTAS, FRASCOS DE 200ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VENCIMENTO, DADOS GERAIS DA EMPRESA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA.                                                        | Und. | 60   | R\$ 7,05    | R\$ 423,00    |
| 58                         | FÓSFORO LONGO, CAIXA COM 240 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cx.  | 60   | R\$ 7,08    | R\$ 424,80    |
| 61                         | PAPEL ALUMÍNIO (MATERIAL RECICLÁVEL, 45 CM X 7,0M).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 40   | R\$ 11,34   | R\$ 453,60    |
| 68                         | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008, COM MEDIDA MÍNIMA 50 X 102 CM, CAPACIDADE DE 30 LITROS, APRESENTAÇÃO: PACOTEROLELO COM 100 UNIDADES, CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTEM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA). | Pct. | 150  | R\$ 70,81   | R\$ 10.621,50 |
| 70                         | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRAS, RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008, COM MEDIDA MÍNIMA 50 X 102 CM, CAPACIDADE DE 30 LITROS, APRESENTAÇÃO: PACOTEROLELO COM 100 UNIDADES, CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTEM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA). | Pct. | 150  | R\$ 42,57   | R\$ 6.385,50  |
| Valor total: R\$ 18.308,40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |             |               |

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026  
Objeto: Aquisição de equipamentos para sinalização semaforica por meio de Registro de Preços.  
Abertura: 25/03/2026 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG Nº 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor máximo da Licitação: R\$ 1.928.137,85 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no site da TRANSITAR: https://www.transitarcascaavel.com.br/licitacoes-2/. Cascavel/PR, 11 de março de 2026. Pedro Gurkevitz Ribeiro, Pregoeiro.

C11241905-E26

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2026**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E ITENS DE INFORMÁTICA, BEM COMO MATERIAIS DE CONSUMO VARIADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

**Término do recebimento das propostas:** 26 de março de 2026 – 07h30

**Abertura da proposta:** 26 de março de 2026 – 08h30.

**Início da fase de disputa de lances:** 26 de março de 2026 – 08h31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail [licitacao.pmsti@gmail.com](mailto:licitacao.pmsti@gmail.com), [www.stitaipu.pr.gov.br/](http://www.stitaipu.pr.gov.br/), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243.

Santa Terezinha de Itaipu, em 09 de março de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER  
DECRETO 012/2025  
ORDENADOR DE DESPESAS

C11241886-E26

Rua JOÃO XXIII - Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 - Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná - home page: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**EDITAL Nº 003/2026 de Retificação**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, VANDERLEI CAETANO SAUER, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026, publicado em 04 de março de 2026;

Considerando a necessidade de retificar informações;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - Fica retificado a resposta ao recurso nº 38332, disponibilizada na área do candidato, referente a impugnação contra o Edital de Abertura.

Art. 2º - Fica excluída do Anexo III, Conteúdo Programático do cargo de Analista Técnico – Direito, no início, a palavra “Advogado”.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO SAUER  
Prefeito em Exercício do Município de Marechal Cândido Rondon – PR

C11241888-E26



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



**AME PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 09/2026.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para o SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Abertura: 26/03/2026.  
Horário: 09:00 horas.  
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/03/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da **BNC** [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).  
O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br), link Licitações, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.  
Publique-se.  
Cascavel, 11 de março de 2026



**CASSILE SEGATTI**  
Pregoeira

C11241893-E26



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**MARECHAL CÂNDIDORONDON – PARANÁ**  
CNPJ: 76.878.669/0001-42

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, VIII, a) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório.

**Objeto:** Aquisição de pneus de forma emergencial para a máquina JCB 1 CX, vinculados ao processo de dispensa. Valor Total: R\$ 6.980,00. **Empresa a ser contratada:** F.M. PNEUS LTDA CNPJ: 81.374.845/0001-49. Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 10 março de 2026.

Fábio Alexandre Regelman Diretor Executivo

**OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcaandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de março de 2026. Fábio Alexandre Regelman, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

C11241901-E26

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** NELSON PADOVANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.017/0001-99.

**NOTIFICADO:** CARLOS ROBERTO SCHODER JUNIOR, CPF XXX.123.456-XX

Pelo presente Edital, o NOTIFICANTE faz saber ao NOTIFICADO, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos de Cascavel/PR (Protocolo nº 0319402), que este se encontra inadimplente em relação ao Contrato de Compra e Venda do Lote 09, Quadra 52, do Jardim Padovani II.

- DÉBITO:** O saldo devedor atualizado até 12/01/2026 totaliza R\$ 143.595,70 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
- PRAZO:** Fica o NOTIFICADO intimado a comparecer ao Departamento Jurídico da Notificante, na Avenida Brasil, nº 3025, Cascavel/PR, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para regularizar o débito.
- PENALIDADE:** O não pagamento no prazo estipulado ensejará a rescisão contratual e a adoção das medidas judiciais cabíveis para a retomada do imóvel.

Cascavel/PR, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
ADRIANA TONET  
Data: 11/03/2026 11:30:57-0300  
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

NELSON PADOVANI E CIA LTDA

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

C11241890-E26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV**

**Extrato do Contrato nº 03/2026**

**Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO - BRANCO - PATOPREV, CNPJ/MF: 30.731.795/0001-79 e DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ/MF: 19.576.309/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção continuada e suporte técnico de novo website institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), para o período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 2359/3.3.90.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 1/2026, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2026 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 5 de março de 2026 . Ademilson Cândido Silva - Contratante e Álvaro Locatelli - Contratada.

C11241891-E26



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Campo Bonito-PR**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**  
**FUNDAMENTO:** ART. Nº 74, INCISO III da Lei 14.133/2021  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR**

Torna-se público que a Câmara do Município de Campo Bonito, com fundamento no art. nº 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados:

RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE 03-2026, com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da pessoa jurídica INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCACAO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA, CNPJ 33.925.782/0001-29, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAP





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: www.cisop.com.br



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Cassieli Seghatti, nomeado pela Portaria nº 25 de 06/05/2025 sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa nº 8/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na dedetização predial e limpeza de caixa d'água para o SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) DEDETIZADORA DDPRAGAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 61.357.007/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 11 de março de 2026

MAXWELL  
SCAPINI:022495  
85938

Assinado de forma digital por MAXWELL  
SCAPINI:02249585938  
Data: 2026.03.11 14:57:48 -03'00'

Maxwell Scapini  
Presidente

C11241895-E26



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: www.cisop.com.br



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Cassieli Seghatti, nomeado pela Portaria nº 25 de 06/05/2025 sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa nº 10/2026, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos celulares para uso institucional no âmbito do CISOP e do SIMPR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) 64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF nº 64.443.473/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.356,40 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 11 de março de 2026

MAXWELL  
SCAPINI:022495  
85938

Assinado de forma digital por MAXWELL  
SCAPINI:02249585938  
Data: 2026.03.11 15:32:47 -03'00'

Maxwell Scapini  
Presidente

C11241896-E26



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-321 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
E-mail: governo@maripa.pr.gov.br / Site: www.maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**EDITAL Nº 027/2026**  
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital do Processo Seletivo nº 002/2026 da data de 30 de janeiro de 2026 e das outras providências.  
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 018/2026 da data de 02 de março de 2026,  
**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

| INSC. | CANDIDATO             | CLASS | CARGO                                |
|-------|-----------------------|-------|--------------------------------------|
| 010   | JULIO WILLIAM BARBOSA | 2ª    | Professor de Educação Física(2horas) |

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 12 de março de 2026 a 19 de março de 2026, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br)
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de ausência de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º - O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação documentos dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

**PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS**  
Em, 11 de março de 2026.

RODRIGO ANDRÉ  
SCHANOSKI:010004  
2975966

Assinado de forma digital por RODRIGO ANDRÉ  
SCHANOSKI:0100042975966  
Data: 2026.03.11 14:08:29 -03'00'

Rodrigo André Schanoski  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO LUIZ JACOBY  
JACOBY:010004  
770801

Assinado de forma digital por RODRIGO LUIZ JACOBY  
JACOBY:010004770801  
Data: 2026.03.11 14:08:29 -03'00'

Rodrigo Luiz Jacoby  
Secretário de Administração

C11241898-E26



**Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia-Paraná**  
**CASSEM**  
Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia - PR - CEP: 85420-000  
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80



**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2026.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09.2026.**  
**LEI Nº 14.133/2021**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, com o intuito de suprir a demanda da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia - CASSEM.

**Valor Máximo Estimado:** R\$116.451,11(cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/ ata.

**Protocolo de Propostas:** até às 08h00 do dia 31 de março de 2026.

**Sessão Pública:** das 09h00 às 09h00 do dia 31 de março de 2026.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR/ CASSEM, www.corbelia.atende.net, OU NO PROTOCOLO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA PR - CASSEM, LOCALIZADA NA AV. MINAS GERAIS Nº 104, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CORBÉLIA/PR.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-1874, e através do e-mail: prevcorbelia@hotmail.com.

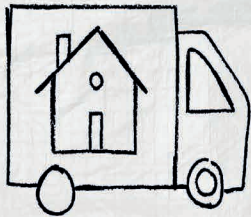
**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

**Corbélia/PR, aos 11 de março de 2026.**

Maria Jose Ferreira  
Secretaria Executiva

C11241902-E26

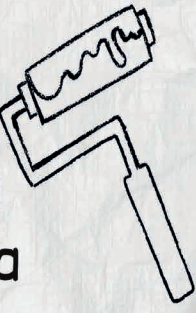
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR  
Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br  
www.corbelia.atende.net



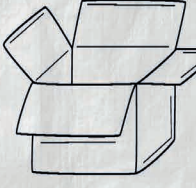
Para ajudar na mudança



Para o seu animal de estimação... você entendeu



Para evitar a bagunça na pintura



Para embalar os itens que você quer cuidar



Entre em contato



(45)44485-0512

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ERRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026**  
**Concorrência Eletrônica Nº 08/2026**

Conforme constatado, na publicação do aviso de licitação veiculado na edição nº 14.810 do dia 11/03/2026 – Jornal O Paraná, houve um erro, conforme segue:

Onde lê-se:  
(a.a) Adriano Backes - PREFEITO

Leia-se:  
(a.a) Vanderlei Caetano Sauer – PREFEITO EM EXERCÍCIO

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

C11241887-E26

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**UASG: 968531**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Mercedes/PR.

**PREÇO MÁXIMO:**

| Lote  | Descrição/Especificação                                                  | R\$ Total  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| Único | Locação, montagem e desmontagem de estruturas para realização de eventos | 657.162,10 |

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h00min do dia 30/03/2026.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

Mercedes – PR, 11 de março de 2026.

Alexandre Graunke  
Prefeito em Exercício

C11241889-E26

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. (Localizar por 90.009/2026 – COMPRAS.GOV.BR),** através do Sistema de Registro de Preços.  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks e monitores para atender a demanda das Secretarias Municipais, da PROEM e do SAAE.  
**Valor Máximo:** R\$4.16.002,43  
**Recabimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2026, até às 08:29 horas do dia 10 de abril de 2026.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 10 de abril de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, através do site: [www.mcrd.pr.gov.br](http://www.mcrd.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcrd.pr.gov.br](mailto:licita@mcrd.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3264-8828 ou 3284-8965, no horário normal de expediente. Publique-se, Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de março de 2026, (a.a) Vanderlei Caetano Sauer – PREFEITO EM EXERCÍCIO

C11241894-E26

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 9/2026 - M.C.A.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - M.C.A.**  
O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (LIPI), diante da urgência de acolhimento da idosa O.B.L., com 75 anos, que se encontra hospitalizada, aguardando acolhimento.  
**Justificativa:** A presente contratação justifica-se em razão da situação de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos familiares e ausência de cuidadores, associada à necessidade de cuidados permanentes, proteção integral e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme preconiza o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). O acolhimento institucional é medida de proteção prevista também na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), destinada a assegurar dignidade, integridade física e emocional, bem como acesso a cuidados de saúde, alimentação e convivência comunitária. Justifica-se ainda mediante relatórios médicos e sociais na qual expõe situação de risco e vulnerabilidade social vivenciada pela idosa, que atualmente encontra-se hospitalizada e sem condições de retorno para família de origem, os relatórios supracitados encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando a existência de equipamento público próprio ou de vaga disponível na rede pública para a oferta do referido serviço. Considerando que há um processo licitatório, de registro de preço para futuros e eventuais acolhimentos sendo constituído. Considerando, ainda, as deliberações aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em dezembro de 2025, bem como o requerimento formulado pela Segunda Promotora de Justiça, em reunião com o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que o serviço fosse devidamente estruturado e ofertado pelo Município de Céu Azul - requerimento este posteriormente monitorado por meio dos Ofícios nº 020/2026 e nº 021/2026, encaminhados em janeiro de 2026, reiterando a necessidade de sua implementação -, faz-se necessário, no presente momento, a contratação de instituição privada devidamente habilitada para assegurar a continuidade e a efetiva prestação do atendimento. A contratação preferencial enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado não ultrapassa o limite estabelecido pela legislação vigente, diante da urgência de acolhimento da idosa O.B.L., com 75 anos, que se encontra hospitalizada, aguardando acolhimento, considerando seu estado ressoito ao leito, requerendo cuidados especiais quanto a sua saúde e necessidades básicas do dia a dia, considerando que não há condições de permanência em sua residência e que não há familiares que possam garantir sua segurança. Essa contratação se faz necessária considerando seu grande nível de dependência de terceiros em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, com comprometimento cognitivo - Grau II, visando assegurar a proteção integral, o bem-estar e a dignidade da idosa em situação de vulnerabilidade social e pessoal, garantindo moradia, alimentação, assistência psicossocial e acompanhamento multidisciplinar. Dessa forma, considerando o valor da contratação e a natureza do objeto, a realização de procedimento licitatório mostra-se dispensável, nos termos da legislação aplicável.

| FORNECEDORES                    | CNPJ               | VALOR R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------|
| ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO | 61.996.402/0019-20 | 27.406,92 |

Céu Azul, 11 de março de 2026 - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11241907-E26